

TERMO ADITIVO 11/2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO BERTHOLDO DE ASSIS, Diretor-Geral, nomeado pela portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 285, de 16 de abril de 2025, publicada no D.O.U de 17 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 28xxx79, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0015-49, sediada na Rua José Martins Fernandes, Parque Imigrantes, 601 – Galpão 40, Bairro Batistini, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09.843-400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. César Leandro Folle, tendo em vista o que consta no Processo no 23232.000940/2020-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 28.263,20 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula terceira – do Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 11.838,86 (onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 142.066,34 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Preço unitário	% de desconto	Quant.	Preço total com desconto
1	Serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda.	Unidade	R\$ 260,81	4,10%	568	R\$142.066,34

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158415
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231482
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP0100N
Nota de Empenho: 2025NE000010

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, e datada conforme última assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO BERTHOLDO DE ASSIS**
Data: 27/08/2025 12:15:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Leonardo Bertholdo de Assis
Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente
 **JOSELI MARCOS CARVALHO**
Data: 27/08/2025 09:52:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

CESAR LEANDRO Assinado de forma digital por
FOLLE:63xxxxxx CESAR LEANDRO
004 FOLLE:63xxxxxx004
Dados: 2025.08.27 09:19:46
-03'00'

**BRS SP Suprimentos Corporativos
Ltda.**
César Leandro Folle
Representante legal

Documento assinado digitalmente
 **Cleder Aparecido Dutra**
Data: 27/08/2025 09:37:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha